

DECRETO N.º 004/2017

EMENTA: Dispõe sobre a impossibilidade do Município de Jaqueira, neste ano, patrocinar os festejos juninos, tradicionalmente realizados nesta época do ano, em decorrência da situação de emergência vigente no Município.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso atribuições inerentes ao cargo que ocupa e adequadamente amparado no inciso VI, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Jaqueira, e,

CONSIDERANDO a tragédia que se abateu sobre o Município de Jaqueira em virtude das torrenciais chuvas que tombou sobre a região causando inundações e destruições, provocando grave impacto de intensidade desastrosa de natureza humana, social, econômica e ambiental.

CONSIDERANDO que, devido a intensidade do evento desastroso, o Governador do Estado de Pernambuco decretou Situação de Emergência no Município de Jaqueira, por determinação do Decreto Estadual n. 44.491, de 28.05.2017, seguido pelo Município de Jaqueira por conduto do Decreto Municipal n. 003, de 28.05.2017.

CONSIDERANDO que a Secretária de Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Portaria n. 68, de 30.05.2017, reconheceu, sumariamente, a Situação de Emergência em vários municípios do Estado de Pernambuco, entre eles, o Município de Jaqueira.

CONSIDERANDO que, em decorrência da situação de emergência, devem ser proibidas a realizar de despesas com eventos festivos.

CONSIDERANDO que os municípios em situação de emergência, não devem e não podem empregar verbas públicas na contratação de bandas e realização de festas em geral, o que se mostra incompatível com a grave situação emergência enfrentada.

CONSIDERANDO que os Municípios que se encontram em situação de emergência não podem contratar artistas, serviços de buffets e montagem de estruturas para eventos e, finalmente,



CONSIDERANDO os princípios da legalidade da moralidade, consagrados no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que respaldam os considerando acima elencados,

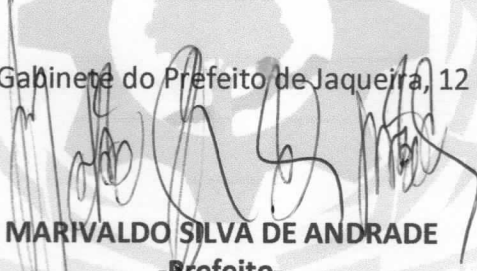
DECRETA:

Art. 1º. - O Município de Jaqueira se abstém de realizar despesas com eventos juninos, contratação de artistas, serviços de buffets e montagens de estruturas para eventos festivos.

Parágrafo único - Em face do disposto no *caput*, deste artigo, ficam terminantemente proibidas quaisquer festividades no âmbito do território do Município de Jaqueira, com patrocínio da Administração Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaqueira, 12 de junho de 2017.



MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
-Prefeito-

Publicado ao quadro de aviso
desta Prefeitura

Data: 12 / 06 / 2017

Assinatura

2737
Matricula

